



Câmara Municipal de Porto Real

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO DO VETO DO AUTOGRÁFO E DA LEI NÚMERO 836 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – VOTAÇÃO NOMINAL

NÚMERO 019

Processo nº 683/2022 - Ofício nº 1340/GP/2022 de 23 de novembro 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei e da Lei 836 de 24 de outubro de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Mc= Maioria Absoluta (nº vereadores 11) - metade mais um = (6 membros)

- 1.1- VOTOS FAVORÁVEIS (MANTEM) = [05]
- 1.2- VOTOS DESFAVORÁVEIS (REJEITA) = [04]
- 1.3 - VOTOS EM BRANCO OU AUSENTES = [02]

1.4- RESULTADO : Fica mantido [X] (ou) fica rejeitado [] o veto total do autógrafo de Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022 e da Lei Municipal 865 de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas.

Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, na 72ª sessão ordinária do período ordinário realizada em 14 de dezembro de 2022. Pela decisão, fica mantido o veto total do autógrafo de Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, do Poder Executivo Municipal de acordo com a apuração em Sessão Ordinária realizada na 72ª sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2022.

Porto Real, 14 de dezembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Código CSL nº 16



Câmara Municipal de Porto Real

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTOGRÁFO E DA LEI Nº 836 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

NÚMERO 018

Processo nº 683/2022 - Ofício nº 1434/GP/2022 de 23 de novembro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022 e da Lei Municipal 836 de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de votação nominal realizada em 14 de dezembro de 2022, na 72ª Sessão Ordinária, foi mantido o Veto Total do autógrafo de Lei nº 836/22 e da Lei 836/22, de 24 de outubro de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionadas. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 836 e da Lei 836 de 24 de outubro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 14 de dezembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.



Câmara Municipal de Resende

Boletim Oficial nº 081/2022

Resende, 19 de dezembro de 2022

LEI Nº 3904 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: Considerando o silêncio do Chefe do Executivo, ante a obrigação constitucional de sancionar ou vetar proposta legislativa;

PROMULGAÇÃO

Art. 1º. Fica concedido abono no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos servidores ativos do Poder Legislativo de Resende.

Parágrafo Único. Consideram servidores ativos, para efeito desta Lei, todos aqueles em efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal de Resende.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.122.0105.2.329 - 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS
PRESIDENTE CMR

Autoria do projeto: Mesa Diretora.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

A Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Resende/RJ, para cumprimento do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o CONTRATO nº 030/2022, de 13/12/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2022; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Resende (CNPJ nº 32.504.664/0001-84); CONTRATADO: ERICLET ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 32.182.735/0001-70); OBJETO: PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA; VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00; DOTAÇÃO: 01.11.00 | 01 | 122 | 0105 | 2.329 | 0.001.0501 | 3.3.90.40.00; EMPENHO: 462/2022; LICITAÇÃO PP nº 019/2022; EMBASAMENTO Lei nº. 10.520/02 c/c Leis Municipais nº. 3.055 e 3.056/13.

Resende, 19 de dezembro de 2022.

Helenice da Silva Barreto
- Divisão de Contratos -



Mayara F. Cotta Varela

Psicóloga
CRP: 055416

ATENDIMENTO INFANTIL - ADOLESCENTE - ADULTO



Prefeitura Municipal de Paracambi

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

3ª CHAMADA

PROCESSO: 6480/2021

OBJETO: Objeto: Contratação de 3 empresas especializadas no ramo de avaliação imobiliária para a execução de serviços de confecção de Laudo de avaliação imobiliária relativo a área dada como garantia durante a assinatura do TAC.INEA 02/2014.

Tipo: Chamada Pública Local para retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal de Paracambi – Setor CPL, no Portal da Prefeitura de Paracambi ou por e-mail: cplpmparacambi@gmail.com.

Data, hora e local para recebimento dos envelopes: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital deverão ser entregues e protocolados presencialmente até as 15 horas do dia 23 de Janeiro de 2023 no Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juíz Emilio Carmo, 50 - Centro- apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - Portal Sítio Eletrônico - email cplpmparacambi@gmail.com.

Data, hora e local para abertura dos envelopes: 23/01/2023 às 15h – setor CPL na Prefeitura de Paracambi.

Resultados – Divulgação do Resultado: O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paracambi.

Paracambi, 16 de Dezembro de 2022

Vania Abbes de Almeida
SUPERINTENDENTE C.L.C.



Prefeitura Municipal de Itaitiá

EXTRATO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiá-RJ, através da Procuradoria Geral do Município. NOTIFICADO: Carlos Bodra Karpavicus, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.107.

OBJETO: Notificar a pessoa acima qualificada a fim de que compareça a esta Prefeitura, no prazo de 10 corridos, para que tome ciência da Decisão Administrativa quanto ao seu requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 1041/2022. Insta informar que, o supracitado processo seguirá seu curso independente do comparecimento no notificado.

Itaitiá, 12 de dezembro de 2022-12-12

Vanderlei de Moraes Afonso
Procurador-Geral do Município
Mat.: [Número]



Autenticar documento em <https://sistema.comportoreal.rj.gov.br/autenticacao> com o identificador 310038003700350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

